



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 79/2025-ULic Porto Alegre, 18 de julho de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 07/2025 –
PGEA N.º 00677.000.921/2025 –
Esclarecimento 01 – Objeto: Contratação
de serviços continuados de manutenção
preventiva, preditiva e corretiva dos
sistemas de climatização da sede,
conforme especificações constantes do
Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da empresa Tecnológica Conforto Ambiental Ltda., apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 26.850), acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

1- Memorial descritivo - Anexo IA – Condições de prestação do serviço - itens 4.23 e 4.24¹:

Questiona-se:

a) O encargo financeiro ao fornecimento dos Filtros de Ar e Correias, para a substituição periódica necessária nos equipamentos, será da CONTRATANTE, com o envio de Proposta pela CONTRATADA, para a aprovação da CONTRATANTE, ou a CONTRATADA deverá fornecer sem custos para a CONTRATANTE?

b) Caso os encargos financeiros/fornecimentos dos filtros de ar e correias sejam da CONTRATADA, visto que, uma simples visita de vistoria possibilita levantar todos os dados necessários para a elaboração das Propostas, devendo o mínimo necessário estar especificado no Edital/Memorial Descritivo, solicitamos que seja disponibilizado tabela com as especificações, medidas e quantidades dos filtros e correias, preferencialmente, por tipo de equipamento.

2-Memorial descritivo – Anexo IA –item 2 – Motivação²:

¹ 4.23 - A CONTRATADA fornecerá os materiais consumíveis necessários para a execução dos serviços, tais como lubrificantes, filtros de ar, correias, juntas de vedação, gases refrigerantes, fusíveis, cabos elétricos, conectores, soldas, tintas, materiais de limpeza e assemelhados. Entenda-se por consumíveis os materiais que são gastos na execução dos serviços ou os que se tornem inutilizáveis quando um serviço for realizado, salvo por desgaste natural devido a uso prolongado.

4.24 – A CONTRATADA deverá fornecer e substituir os filtros de ar e correias conforme o Anexo II. Todos os componentes deverão ser novos e de acordo com a configuração original de cada equipamento. É responsabilidade da CONTRATADA fazer levantamento das especificações técnicas destes componentes junto aos equipamentos. Também, é a cargo da CONTRATADA o fornecimento destes materiais, a qualquer tempo, em substituição a outros que apresentarem avarias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Questiona-se:

c) Solicitamos informar quanto ao pleno funcionamento de "**todos**" os equipamentos, ou se existem equipamentos com avarias e/ou inoperantes. No caso de equipamentos que dependam de peças e/ou materiais necessários ao seu(s) restabelecimento, solicitamos disponibilizar relação dos equipamentos com avarias/inoperantes.

d) No caso de equipamentos que se apresentem inoperantes e/ou com avarias, antes da assinatura do Contrato, a responsabilidade do fornecimento de peças e materiais de reposição será da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?

3-Memorial descritivo – Anexo IA – Condições de prestação do serviço - item 4.26³:

Questiona-se:

- O encargo financeiro aos fornecimentos mencionados no subitem 4.26, será da CONTRATANTE, com o envio de Proposta pela CONTRATADA, para a aprovação da CONTRATANTE, ou a CONTRATADA deverá fornecer sem custos para a CONTRATANTE?

Em atenção ao questionamento interposto, a Unidade de Licitações consultou a área requisitante – Unidade de Controle, que se **manifestou nos seguintes termos:**

Questionamento 1. Itens 4.23 e 4.24

4.23 - A CONTRATADA fornecerá os materiais consumíveis necessários para a execução dos serviços, tais como lubrificantes, filtros de ar, correias, juntas de vedação, gases refrigerantes, fusíveis, cabos elétricos, conectores, soldas, tintas, materiais de limpeza e assemelhados. Entenda-se por consumíveis os materiais que são gastos na execução dos serviços ou os que se tornem inutilizáveis quando um serviço for realizado, salvo por desgaste natural devido a uso prolongado.

Os encargos financeiros referentes aos filtros de ar e correias são a cargo da CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Para fins orçamentários, pode ser considerado o seguinte:

2

³ 4.26 - A CONTRATADA realizará a adequação na locação de difusores sempre que ocorrerem mudanças de leiaute nos ambientes de trabalho ou quando for preciso compatibilizar o sistema de climatização com necessidades individuais de conforto térmico. Materiais como mangotes flexíveis, chapas de aço, isolamentos térmicos e elementos de fixação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. A quantidade máxima de adequações a que se refere este item é de 6 difusores anualmente.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- a) Correias: Telefonia: B48 / Demais equipamentos: B53
- b) Filtros: G1 e G3: medidas de face 2,30 m x 1,0 m

Questionamento 2. Condições dos equipamentos

2 – MOTIVAÇÃO

Os sistemas de climatização são responsáveis pelo conforto térmico e pela qualidade do ar dos ambientes da sede institucional, abrangendo dependências administrativas e operacionais, áreas comuns, auditórios e ambientes técnicos, como a sala da telefonia e as salas dos No-Breaks. Como problemas de funcionamento podem causar sérios prejuízos para a instituição, para que estes sistemas estejam em plenas condições de funcionamento e seus componentes tenham vida útil maximizada, é necessário que se mantenham serviços continuados de manutenção.

Atualmente, os equipamentos estão em plenas condições de funcionamento.

A CONTRATADA poderá realizar vistoria no início dos serviços a fim de fazer um levantamento de componentes defeituosos. Todos os componentes defeituosos identificados nesta vistoria, que necessitem de substituição, ficarão a cargo da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar orçamento e especificações técnicas dos mesmos.

Questionamento 3. Item 4.26

4.26 - A CONTRATADA realizará a adequação na locação de difusores sempre que ocorrerem mudanças de leiaute nos ambientes de trabalho ou quando for preciso compatibilizar o sistema de climatização com necessidades individuais de conforto térmico. Materiais como mangotes flexíveis, chapas de aço, isolamentos térmicos e elementos de fixação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. A quantidade máxima de adequações a que se refere este item é de 6 difusores anualmente.

Os encargos financeiros referentes a adequações de difusores são a cargo da CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Destarte, considerando as respostas da área técnica, ainda lembramos que as propostas devem conter todos os custos para o cumprimento do objeto, conforme estabelece o item 6.5 do edital:

6.5. Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. No caso de Microempreendedor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Individual quando o objeto for serviço, deverá ser previsto o acréscimo referido no artigo 18-B, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 173, §1º da IN RFB nº 2.110/2022.

Não é possível dizer que a contratada irá assumir os custos dos materiais previstos no Memorial Descritivo sem a contraprestação da contratante, pois essas despesas deverão constar no preço ofertado no momento da proposta.

As despesas com materiais que não estejam previstas no Memorial Descritivo correrão por conta da contratante, nos termos do edital e seus anexos. Vejamos o que determina os itens 4.21 e 4.22 do Memorial Descritivo:

4.21 – No caso da necessidade de materiais não constantes neste termo, a CONTRATADA é responsável por disponibilizar a mão de obra necessária para a instalação de dispositivos novos ou a substituição de peças avariadas, sem custo adicional, bem como também providenciar o envio e a retirada de componentes de médio porte, avariados ou novos, em oficinas ou pontos comerciais situados nas cidades de Porto Alegre, Canoas, Cachoeirinha e Alvorada.

4.22 – É responsabilidade da CONTRATADA o levantamento das especificações técnicas detalhadas e o fornecimento de um orçamento de todo o material que seja a cargo da CONTRATANTE. As especificações técnicas deverão ser informadas à fiscalização logo após a identificação da necessidade da aquisição do material.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a efetiva participação das empresas no certame, garantindo-se a mais ampla competitividade e o princípio da isonomia, recomenda-se a leitura atenta do Edital e de seus anexos, em especial: das condições para elaboração e apresentação da proposta de preços, e dos documentos exigidos para a fase de habilitação.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Bannrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Leila Denise B. Ruschel

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.